



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 6107, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.15	Sec. Mun. Plan. Coord/Zelad. Trânsito/Mob. Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
234	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A ANULAR R\$
	02.15	Sec. Mun. Plan. Coord/Zelad. Trânsito/Mob. Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
230	3.3.90.30.99	Material de Consumo	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 15 de abril de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração